



EDITAL Nº 002/GAB-SEMED/2023
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo nº 539/2023 nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 2.179/2019, que dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário, torna público as normas para a realização de Chamada Pública Emergencial, tendo em vista seleção de candidatos para Auxílio à Alimentação Escolar, Auxílio da Limpeza do espaço escolar e Auxílio no Transporte Escolar da unidade localizada na Comunidade do Ramal do Seringueiro (Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva) Km 42, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Considerando que, por falta de profissionais para o exercício e continuidade das atividades laborais no âmbito das escolas da Rede Municipal, localizadas na área rural, tais como a Comunidade Km 42, localizada na Comunidade Ramal do Seringueiro (Extensão da EMEIEF Prof. Salomão Silva), os trabalhos poderão ficar comprometidos, bem como o ano letivo;

Considerando os custos de contratação de empresa para realização de Concurso Público;

Considerando que ainda há previsão orçamentária para remunerar as vagas ainda não ocupadas, devido ao não comparecimento, não preenchimento e/ou desistências dos voluntários outrora convocados;

Considerando a necessidade de simplificar a modalidade de captação de colaboradores, no intuito de tornar ainda mais acessível o credenciamento de voluntários;

Considerando que a falta de alguns cargos como os de auxiliar merendeira, agentes de limpeza, e monitores de transporte escolar, está acarretando sobrecarga a alguns profissionais que se disponibilizam a trabalharem sob o sistema de horas extras, para que se possa disponibilizar os serviços mínimos para o funcionamento das escolas municipais das localidades mais distantes da zona urbana.





Considerando que no Processo Seletivo Simplificado nº 001/COMAD/2022, não houve candidatos inscritos para a localidade Km 42 / Ramal dos Seringueiros (área rural), nos cargos de Monitor de Transporte Escolar e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e a única candidata inscrita para o cargo de merendeira foi desclassificada.

Considerando Memorando nº 039/EMEIEF/23 de 16 de março de 2023 (ID 255195), onde solicita um professor para atender a turma do 1º Ano C do 2º turno, que ainda não tiveram aula desde o início do ano letivo, e;

Considerando as solicitações: Mem. nº 076/EMEIEFPSS/23 de 15 de fevereiro de 2023 (ID 244477), onde solicita Monitor de Transporte Escolar, uma zeladora e uma merendeira, para suprir as necessidades da Extensão do Km 42 / Ramal do Seringueiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2023.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (www.guajaramirim.ro.gov.br), nos murais públicos bem como na AROM.	08/05/2023
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos da Zona Rural Extensão Comunidade Ramal do Seringueiro, Km 42 - EMEIEF PROF.SALOMÃO SILVA.	De 13:00h do dia 10/05/23 às 17:00h do dia 11/05/23
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	15/05/2023 após 12 horas
Prazo para interposição de recursos.	16/05/2023 de 08 horas até às 16 horas





Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	17/05/2023 após 18 horas
Convocação dos Voluntários	A partir do dia 18/05/2023

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	C.H.	AJUDA DE CUSTO
Serviço Voluntário para Auxiliar de Limpeza do Espaço Escolar	01 + CR	6H	R\$ 25,00
Serviço Voluntário para Auxiliar de Alimentação Escolar	01 + CR	6H	R\$ 25,00
Serviço Voluntário – Auxiliar no Transporte Escolar (Monitor)	02 + CR	6H	R\$ 25,00

4. DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÃO
Serviço Voluntário – Auxiliar na Alimentação Escolar	Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">✓ Desejável apresentar certificado de curso, se tiver em: Boas práticas em alimentação e manipulação de alimentos;✓ Carteira Sanitária;✓ Declaração de trabalho prestado redigida e assinada por empregador anterior;✓ Carta de referências ou recomendação, assinadas pelo empregador anterior; ✓ Proatividade;✓ Iniciativa;✓ Boa capacidade de organização.✓ Aptidão para realizar trabalho em equipe,✓ Facilidade no trato com crianças.	<ul style="list-style-type: none">✓ Auxiliar na limpeza e organização da cozinha;✓ Obedecer às instruções recebidas da nutricionista;✓ Auxiliar no recebimento dos alimentos e demais itens destinados à alimentação escolar;✓ Auxiliar no controle de estoques e produtos utilizados na alimentação escolar;✓ Auxiliar no armazenamento de alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;✓ Auxiliar no preparo das refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio do dia;✓ Auxiliar na distribuição das refeições, no horário indicado pela direção da escola;✓ Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (armários, despensa, entre





CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÕES
			<ul style="list-style-type: none">outros);✓ Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;✓ Traçar uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecido pela SEMED, fornecido pela da escola;✓ Dar suporte no preparo da merenda escolar do educando sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela SEMED e/ou direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado e demais atribuições correlatas.
Serviço Voluntário – Auxiliar na Limpeza Escolar	Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">✓ Experiência anterior na prática profissional para o cargo pretendido que possa ser comprovada, se tiver, mediante apresentação de:<ul style="list-style-type: none">-Carteira de trabalho;-Declaração de trabalho prestado redigida e assinada por empregador anterior;-Carta de referências ou recomendação, assinadas pelo empregador anterior;✓ Proatividade;✓ Iniciativa;✓ Boa capacidade de organização.✓ Aptidão para realizar trabalho em equipe;	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar a limpeza completa, organizar e demais dependências, incluindo portas, janelas entre outros;✓ Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências móveis e utensílios, instalações, mantendo condições de higiene e conservação;✓ Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios;✓ Realizar a limpeza de ambiente externo, como garagem e pátio;✓ Retirar o lixo de salas, banheiros e áreas de convivência;✓ Manter a organização dos ambientes;✓ Exercer as atividades desenvolvidas sob a devida orientação e coordenação do responsável designado pela SEMED e/ou direção da unidade escolar a qual se encontra vinculado e demais atribuições correlatas.
Serviço Voluntário – Auxiliar no Transporte Escolar (Monitor)	Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">✓ Experiência anterior na prática profissional para o cargo pretendido que possa ser comprovada, se tiver, mediante apresentação de:<ul style="list-style-type: none">-Carteira de trabalho;-Declaração de trabalho prestado	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o





		<p>redigida e assinada por empregador anterior;</p> <p>-Carta de referncias ou recomendao, assinadas pelo empregador anterior;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Proatividade;✓ Iniciativa;✓ Boa capacidade de organizao.✓ Aptido para realizar trabalho em equipe;	<p>desembarque nos pontos prrios;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Verificar se todos os alunos esto assentados adequadamente dentro do veculo de transporte escolar;✓ Orientar e auxiliar os alunos quando necessrio a colocarem o cinto de segurana;✓ Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;✓ Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;✓ Identificar a instituio de ensino dos respectivos alunos e deix-los dentro do local;✓ Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, quando necessrio;✓ Verificar a segurana dos alunos no momento do embarque e do desembarque;✓ Verificar os horrios dos transportes, informando aos pais e alunos;✓ Ajudar os pais de alunos especiais na locomoo dos alunos;✓ Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsvel pelo transporte de alunos;✓ Ser pontual e assduo, ter postura tica e apresentar-se com vestimentas confortveis e adequadas para o melhor atendimento s necessidades dos alunos.✓ Dar suporte ao educando auxiliando o aluno no transporte escolar sempre sob a orientao e coordenao do responsvel pela Diviso do Transporte Escolar da SEMED.
--	--	--	--

5. DAS INSCRIOES (CADASTRAMENTO)





5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) nas vagas, da **área rural**, realizar inscrição no período das 13:00 h às 17:00h do dia 10 de maio de 2023 e das 13:00h às 17:00h do dia 11 de maio de 2023, **presencialmente**, na Unidade de Ensino Municipal Rural da Comunidade Seringueiros de Guajará-Mirim, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. XV de Novembro, n. 930, Bairro Centro – Bloco da SEMED, Seção de Recursos Humanos ou, ainda, através do *link*, que poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim pelo endereço eletrônico : www.guajaramirim.ro.gov.br.

5.2 O candidato que pretende concorrer às presentes vagas, **deverá, obrigatoriamente, ter residência fixa na localidade da Comunidade do Ramal do Seringueiro.**

5.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer, no momento do cadastramento, levando consigo os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia da Declaração da Escolaridade e demais habilitações exigidas para o serviço voluntário;
- c) Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual e/ou Privado **se houver**;
- d) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária, a partir do ano de 2018, **se tiver**.
- e) Declaração de Residência em nome do candidato, que comprove a moradia na localidade da Comunidade dos Seringueiros, devidamente assinada.

5.4 Serão cadastrados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

5.5 Caso o candidato compareça sem as documentações comprobatórias, ou incompletas após o período para cadastramento estipulado pela Comissão, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.6 Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS





6.1 A Prova de T tulos   constitu da pela an lise e pontua o obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a an lise da documenta o e entrevista referente ao n vel de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVI O P BLICO, OU PRIVADO NA  REA DA EDUCA O e/ou TEMPO DE QUALQUER EXPERI NCIA DEVIDAMENTE DECLARADA PELO EMPREGADOR**, com firma devidamente reconhecida e a carga hor ria referente   participa o em **CURSOS DE APERFEI AMENTO** relacionados com a forma o exigida para a fun o ou com as atribui es do cargo.

6.2 A pontua o da Prova de T tulos ser  de no m ximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.2.1 Escolaridade: **m ximo de 7,0 (sete) pontos;**

6.2.2 Tempo de Servi o P blico e/ ou Privado na  rea da Educa o: **m ximo de 1,0 (um) ponto;**

6.2.3 Cursos de Aperfei amento (espec fico alimenta o/limpeza): **m ximo de 1,0 (um) ponto.**

6.2.4 Cursos Diversos (palestras, semin rios, com certificado/horas livres): **0,5 (meio) ponto**

6.2.5 Tempo de Experi ncia em qualquer atividade laboral desde que declarada e assinada pelo empregador. Ex.: Anota o Carteira de Trabalho, Declara o de Est gio, Declara o de servi o volunt rio, trabalhador horista, diarista e similares. **0,5 (meio) ponto.**

6.2.6 A pontua o para cada item **n o   cumulativa** e ser  somada   medida em que forem sendo validadas as certifica es apresentadas em rela o ao pr -requisito comprovado pelo candidato.

6.2.7 A nota de corte m nima ser  de 7,0 (sete) pontos, para efetuar cadastramento.

6.3 Na **Prova de T tulos - Tempo de Servi o P blico e/ou Privado na  rea da Educa o** ser  atribu da a pontua o de 1,0 (um) ponto para a simples apresenta o comprovada de efetivo servi o p blico na  rea da educa o.

6.4 Ser o desconsideradas as fra es de tempo de servi o p blico ou privado na  rea da educa o estritamente menores do que 3 (tr s) meses.

6.5 Na **Prova de T tulos – Cursos de Aperfei amento (espec fico alimenta o/limpeza)** ser  atribu da a pontua o de 0,05 (zero v rgula zero cinco) para cada 10





(dez) horas completas de efetiva participaao em cursos de aperfeioamento relacionados  rea das atribuoes das funoes pblicas constantes no item 4 do presente Edital, sendo a pontuaao obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeioamento	Pontuaao (Mximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuaao **no  cumulativa** e sero desconsideradas as fraoes de horas de participaao em cursos de aperfeioamento menores do que 4 (quatro) horas.





6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a partir do ano de 2018.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área da Educação + Cursos de Aperfeiçoamento.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

6.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior Escolaridade;

b) Mais Idoso;

6.9 A lista contendo os classificados em ordem preliminar será publicada **no dia 15 de maio de 2023, no site e nos murais da Prefeitura Municipal, após às 12 horas.**

6.10 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Seção de Recursos Humanos, **das 08:00h até 16:00h do dia 16 de maio de 2023, presencialmente.**

6.11 Não havendo recursos ou após decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **18 de maio de 2023.**

7. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio da divulgação das listas de credenciados, devendo o candidato consultar o site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, ou mediante divulgação na rede social oficial *Facebook*, no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/prefeituradegm> no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, no Portal da Transparência Municipal, no endereço eletrônico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/> e, ainda, nos Murais Públicos no prédio da Prefeitura





Municipal, localizados no Bloco da SEMED ou alternativamente, no Dirio Oficial dos Municpios de Rondnia – Associao Rondoniense dos Municpios - AROM) no endereo eletrnico: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e ser promovida de acordo com a ordem de precedncia e classificao.

7.2 O candidato aprovado dever comparecer  Secretaria Municipal de Educao na Seo de Recursos Humanos, no **dia 18 de maio de 2023**, s 14 horas, para assinatura do Termo de Adeso ao Voluntariado.

7.3 So requisitos para a contratao:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Pleno gozo dos direitos polticos;
- c) Quitao das obrigaes eleitorais e militares (para os homens);
- d) Comprovao do nvel de habilitao especfico das atribuies exigidas para a funo temporria;
- e) Possuir Conta Corrente ativa na Caixa Econmica Federal (pessoa fsica)
- f) Idade mnima de 18 (dezoito) anos;

7.4 Para a respectiva contratao temporria, o candidato aprovado e convocado dever comparecer perante a Seo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educao e apresentar a documentao exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a funo pblica temporria.

7.4.1 Em casos excepcionais, os candidatos podero complementar a documentao aps expirar o prazo inicial do item 7.4, que ser prorrogado, mediante apresentao de justificativas, por escrito, a serem consideradas caso a caso, pela Seo de Recursos Humanos/SEMED.

7.5. A ausncia de comprovao de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedir a contratao do candidato e o mesmo ser eliminado da lista de classificao.

8. DISPOSIOES FINAIS

8.1. O resultado final ser divulgado no endereo eletrnico: <https://www.facebook.com/prefeituradegm> no site da Prefeitura Municipal de Guajar Mirim, no endereo eletrnico: www.guajaramirim.ro.gov.br, no Portal da Transparncia Municipal, no





endereço eletrnico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/> e, ainda, nos Murais Pblicos no prdio da Prefeitura Municipal, localizados no Bloco da SEMED ou alternativamente, no Dirio Oficial dos Municpios de Rondnia – Associao Rondoniense dos Municpios - AROM), no endereço eletrnico: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

8.2. O candidato ao Servio Voluntrio ser lotado na localidade para qual foi inscrito. dever desenvolver suas atividades de acordo com as competncias, podendo ser movimentado de da sua designao de **funo inicial** pela Seo de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poder ser realizado remanejamento de vaga, a bem da convenincia administrativa.

8.2.1 Fica vedada qualquer tipo de transferncia para outros rgos ou Secretarias da Administrao Pblica Municipal, Estadual e Federal.

8.3. Os casos omissos neste Edital sero resolvidos pela Secretaria Municipal de Educao.

8.4. Dvidas podero ser dirimidas na Seo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educao, presencialmente, situada na Avenida, n 930 – Bairro Centro, Municpio de Guajar-Mirim / RO.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicao.

Guajar-Mirim, 05 de maio de 2023.

Ana Nete Azevedo Dantas
Secretria Municipal de Educao

Raissa Paes
Prefeita Municipal





ANEXO I

**CHAMADA PBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIO VOLUNTRIO
NO MBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAAO N 002/2023**

FICHA DE INSCRIAO: LOCAL REA RURAL ()			
Cargo: ▼		N de Inscriao:	
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo: ()M ()F		Data de Nascimento:	
Estado Civil:			
Endereo:			N:
Bairro:	Complemento:	CEP	
Naturalidade:			UF:
Nome da Me:			
Nome do Pai:			
Telefones para contato:			
E-mail:			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
() Carteira de Identidade		() CPF	
() Ttulo Eleitoral		() Comprovante de residncia	
() Certificado de Reservista		() Curriculum Vitae	
() Declarao de residncia na rea rural			
Data: / /2023			
DECLARO ter conhecimento das instruoes contidas no Edital n 001/GAB-SEMED-2023 e me comprometo a aceitar as condioes estabelecidas no mesmo.			
Assinatura do Candidato(a):			

VIA DO CANDIDATO: LOCAL REA RURAL ()	
Cargo: ▼	N de Inscriao:
Nome do Candidato (a):	
Data: / /2023	
DECLARO ter conhecimento das instruoes contidas no Edital n 002/GAB-SEMED-2023 e me comprometo a aceitar as condioes estabelecidas no mesmo.	
Assinatura do Candidato (a):	





ANEXO II

**FORMULRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO
DE COMPROMISSO DO SERVIO VOLUNTRIO**

N de Inscrio: _____

NOME DO VOLUNTRIO (Letra de forma):

RG: _____

CPF:

REA:

() **Auxlio na Alimentao Escolar** - Comunidade Ramal do Seringueiro (Extenso da EMEIEF Prof. Salomo Silva)

() **Auxlio na Limpeza do Espao Escolar** - Comunidade Ramal do Seringueiro (Extenso da EMEIEF Prof. Salomo Silva)

() **Auxlio no Transporte Escolar** - Comunidade Ramal do Seringueiro (Extenso da EMEIEF Prof. Salomo Silva)

DOCUMENTOS:

- 01 (uma) cpia Cdula de Identidade;
- 01 (uma) cpia CPF/MF (no sendo aceito a numerao disponibilizada em outros documentos de identificao). Em caso de 2 via, o mesmo pode ser expedido atravs da internet;
- 01 (uma) cpia Ttulo de Eleitor e Comprovante de estar quite com a Justia Eleitoral;
- 01 (uma) cpia Certificado de Reservista (se for homem);
- 01 (uma) cpia Comprovante de Residncia (caso o comprovante no esteja em nome do candidato, apresentar Declarao do proprietrio do imvel que ali reside ou se for o caso, cpia do contrato de locao);
- 01 (uma) Via original Atestado de Sanidade Fsica e Mental, expedido pelas Unidades de Sade Pblica;
- 01 (uma) Via original do atestado **negativo** de antecedentes criminais, para verificao de sua idoneidade;
- 01 (uma) Foto 3x4;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR – MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



14

- 01 (uma) cpia Comprovante de conta corrente da Caixa Econmica Federal (pessoa fsica);
- 01 (uma) cpia Ficha Cadastral do Servio Voluntrio preenchida.

Observao: No ato da assinatura do Termo de Compromisso do voluntrio o mesmo dever estar de posse dos documentos originais.

Guajar-Mirim/RO _____/_____/2023.

Assinatura do Voluntrio





ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. XV de novembro, 930, centro, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei nº 2.179, de 17 de dezembro de 2019, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às _____, à(o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:





- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
- 5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
- 6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.5 comunicar previamente por escrito ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
- 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:





7.1 O prestador de servi o volunt rio que obtiver 03 (tr s) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas ser  automaticamente desligado do servi o volunt rio.

7.2 exercer de forma substitutiva fun es privativas de servidor p blico, nos casos de licen a, afastamentos legais e vac ncias;

7.3 identificar-se invocando sua condi o de volunt rio quando n o estiver no pleno exerc cio das atividades volunt rias no  rg o municipal a que se vincule;

7.4 receber, a qualquer t tulo, remunera o pelos servi os prestados voluntariamente.

CL USULA OITAVA

8.1 Findo o per odo indicado na Cl usula Primeira, a presta o dos servi os volunt rios poder  ser renovada a crit rio da Administra o.

8.2 Durante o per odo de sua vig ncia, o Termo de Ades o pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Ser  desligado formalmente do exerc cio de suas fun es, o prestador de servi os volunt rios que descumprir qualquer das cl usulas previstas neste Termo.

CL USULA NONA

A presta o de servi os volunt rios ser  acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matr cula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADES O AO SERVI O VOLUNT RIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Guajar -Mirim/RO, ____ de _____ de _____.

Volunt rio

 rg o/Institui o





ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntrio (a) Sr (a) _____ RG n _____, CPF n _____.

Motivo:

_____.

Esta declarao rescinde automaticamente o TERMO DE ADESO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta _____ (rgo ou entidade).

Guajar-Mirim/RO, ____/____/____.

Voluntrio

Chefia da Unidade (nome completo por extenso e matrcula).





ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTÁRIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

- 1 - Unidade Executora:
- 2 - CNPJ:
- 3 - Mês/ano:
- 4 - Endereço:
- 5 - Cidade:
- 6 - UF:

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

- 7 - Nome:
- 8 - CPF n°:
- 9 - RG n°:
- 10 - Órgão expedidor:
- 11 - Endereço:
- 12 - Telefone:
- 13 - Cidade:
- 14 - UF:

BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS

- 15 - Data do mês:
- 16 - Dias da semana:
- 17 - Horário:
- 18 - Atividades realizadas:

19 - Assinatura:

20 - Número de atendimentos/atividades no mês: _____.

21 - Valor do ressarcimento: R\$ _____ (valor por extenso).

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) Voluntário identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 18 do Bloco 3.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Voluntário

Nome completo e matrícula do (a) responsável na Unidade





ANEXO VI

Modelo de Declaraao de Trabalho domstico.

Declaraao

Declaro para os devidos fins, que _____,
portador do (nome completo do profissional) documento de identidade n _____ e
CPF n _____, desempenha(ou) a funao de _____ nesta residncia e
exerce(u) as atividades de _____
(descrever todas as atividades desempenhadas pelo empregado) no perodo de _____
_____ a
_____ (data de incio) e (data de trmino).

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

Cidade, _____, (data)

(Assinatura do responsvel pela declaraao)

Nome completo do responsvel pela declaraao
CPF do responsvel pela Declaraao
Telefone para contato

OBS: enviar a declaraao original





ANEXO VII

**Modelo de Declarao de trabalho/estgio em Empresa Pblica ou Privada
(Declarao em papel timbrado da empresa constando o endereo completo)**

Cidade, _____.(data)

Declarao

Declaramos para os devidos fins, que _____,
(nome completo do profissional)
documento de identidade no _____ e CPF no _____ desempenha(ou) a funo de _____
nesta empresa e exerce(u) as atividades de _____

(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)

no perodo de _____ a _____.
(data de incio) (data de trmino)

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

(Assinatura do responsvel pela declarao)

Nome completo do responsvel pela declarao Cargo na empresa/instituio
Telefone para contato

Carimbo
constando o
CNPJ da

OBS: enviar a declarao original.





Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Edital	0022023	05/05/2023

ID:	277032	Processo	Documento
CRC:	BAC7FA8A		
Processo:	1-539/2023		
Usurio:	MAXSAMARA LEITE SILVA		
Criao:	05/05/2023 12:22:54	Finalizao:	05/05/2023 12:31:13

MD5: **14D4E1E4F66459A6C0786F1C991D81F7**

SHA256: **7AAEECCB69CABB9ABA50AFE677067CBB8FCD1AA096AEE43DADF6E9475D218EF**

Smula/Objeto:

EDITAL DO VOLUNTARIADO COMUNIDADE SERINGUEIROS PARA PUBLICAO. 002/2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO - SEMED 05/05/2023 12:22:54

ASSUNTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/05/2023 12:22:54

CIENTES

CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO 05/05/2023 15:13:31

ASSINATURAS ELETRNICAS

ANA NETE AZEVEDO DANTAS SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAO 05/05/2023 12:42:00

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

RAISSA DA SILVA PAES PREFEITO (A) 08/05/2023 10:52:43

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 277032 e o CRC BAC7FA8A.